



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0009.0/2022

“Cria o Conselho Estadual de Proteção Animal e adota outras providências”.

Autor: Deputada Paulinha

Relator: Deputado Milton Hobus

I – RELATÓRIO

Retornam a este Deputado, em conformidade com o parágrafo único do art. 144, os autos da proposta legislativa de iniciativa parlamentar, para análise da Emenda Modificativa, aprovada no âmbito da Comissão de Finanças e Tributação em 14 de dezembro de 2022.

Inicialmente, cabe ressaltar que, devido a prévio acordo de líderes, que elencou proposições prioritárias para tramitação na 19ª legislatura, foi suprimida a designação originalmente prevista, quanto análise da matéria em estudo no âmbito da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, restando, portanto, a análise da emenda por esta Comissão de Constituição e Justiça.

Nesse sentido, no âmbito da Comissão de Finanças e Tributação foi aprovado por unanimidade o parecer do relator Deputado Srg. Lima, oferecendo Emenda Modificativa que objetivou alterar o art. 3º da proposição original, dando-lhe nova formação relacionada ao respectivo Conselho Estadual de Proteção Animal, ao retirar a participação dos órgãos estaduais com atribuições intrínsecas a saúde pública, a pedido próprio, advindo das manifestações em decorrência de diligenciamentos.



Quanto a análise formal atribuída à esta comissão, no que tange o art. 72 do RIALESC, entendo que as alterações promovidas por meio da Emenda Modificativa em nada alteram análise inicial, que considerou o texto proposto materialmente e formalmente constitucional, além de não observar qualquer conflito com o ordenamento legal ou jurídico vigente.

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0009.0/2022, com a Emenda Modificativa págs. 104 (versão eletrônica).**

Sala da Comissão,

Milton Hobus, Deputado Estadual
Relator